



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002373/2024-76

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA MARCENARIA SULAR LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCENARIA SULAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.278.519/0001-40, localizada sediada na Rua Nestor Moreira, 631 - Bairro Sagrada Família - Caxias do Sul/RS - CEP: **95.052-500**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. JULIANA SOARES CANEVESE, Sócia-Diretora, e Sr. SERGIO CANEVESE, Sócio-Diretor, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.002373/2024-76** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2025**, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 02/2025-MME, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro e Preços nº 900042/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 28/02/2026 até 28/02/2027**, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$2.267.188,52** (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	Mesa Angular 1500(600) x 1500(600) x 740mm.	150942	Und.	30%	300	R\$ 1.050,00	R\$ 315.000,00	3 (três anos)
2	Mesa Angular 1350(600) x 1350(600) x 740mm.	150942	Und.		100	R\$ 1.050,00	R\$ 105.000,00	3 (três anos)

3	Mesa Angular 1500(600) x 1200(600) x 740mm.	150942	Und.
4	Mesa reunião executiva 4000x1200x740mm	150942	Und.
5	Mesa reunião 3000x1100x740mm	150942	Und.
6	Mesa reunião 2500x1100x740mm	150942	Und.
7	Plataforma de trabalho 2 lugares frente/verso 1400x1400x740mm	150056	Und.
8	Plataforma de trabalho 4 lugares frente/verso 2800x1400x740mm	150056	Und.
9	Mesa retangular 1500x600x740mm com gavetas	608652	Und.
10	Mesa retangular 1200x600x740mm.	608652	Und.
11	Mesa retangular 800x600x740mm.	608652	Und.
12	Mesa redonda 1200x740mm	608485	Und.
13	Painel divisor suspenso 1500mm	123455	Und.
14	Painel divisor suspenso 1350mm	123455	Und.
15	Conjunto de trabalho executivo	608652	Und.
16	Painel divisório 750x70x1100mm	123455	Und.
17	Painel divisório 600x70x1100mm	123455	Und.
18	Tubo conector para painel divisório	123455	Und.
19	Módulo extensor de tampo	608652	Und.
20	(M2) Módulos complementares sob medida	150030	M2
21	Módulo Call Center/teleatendimento	608652	Und.
22	Plataforma multiuso basculante	608652	Und.
23	Módulos componíveis	608652	Und.
24	Armário alto 800x500x1600mm	603764	Und.
25	Armário médio 800x500x1100mm	603765	Und.
26	Armário baixo 800x500x740mm	275323	Und.
27	Mesa bistrô	328994	Und.
28	Armário Credenza	607229	Und.
29	Gaveteiro volante 2 Gavetas + 1 gavetão	613195	Und.
30	Armário baixo lateral 400x600x740mm	275321	Und.
31	Armário baixo lateral 800x600x740mm	275321	Und.
32	Mesa lateral	611656	Und.
33	Mesa de centro	603338	Und.
34	Aparador	436772	Und.
35	Carro-suporte transporte material	607897	Und.
36	Mesa de aproximação	608654	Und.
37	Mesa de apoio	123455	Und.
38	Armário auxiliar	275321	Und.
39	Bancada de apoio	123455	Und.
40	Conjunto Executivo	123455	Und.

100	R\$ 990,00	R\$ 99.000,00	3 (três anos)
20	R\$ 2.070,00	R\$ 41.400,00	3 (três anos)
10	R\$ 1.770,00	R\$ 17.700,00	3 (três anos)
25	R\$ 1.500,00	R\$ 37.500,00	3 (três anos)
50	R\$ 1.612,80	R\$ 80.640,00	3 (três anos)
50	R\$ 3.225,60	R\$ 161.280,00	3 (três anos)
20	R\$ 1.426,00	R\$ 28.520,00	3 (três anos)
20	R\$ 638,40	R\$ 12.768,00	3 (três anos)
20	R\$ 1.029,00	R\$ 20.580,00	3 (três anos)
30	R\$ 940,80	R\$ 28.224,00	3 (três anos)
160	R\$ 445,00	R\$ 71.200,00	3 (três anos)
160	R\$ 410,67	R\$ 65.707,20	3 (três anos)
15	R\$ 3.700,00	R\$ 55.500,00	3 (três anos)
80	R\$ 790,00	R\$ 63.200,00	3 (três anos)
80	R\$ 735,00	R\$ 58.800,00	3 (três anos)
20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00	3 (três anos)
60	R\$ 1.151,50	R\$ 69.090,00	3 (três anos)
200	R\$ 640,00	R\$ 128.000,00	3 (três anos)
50	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00	3 (três anos)
30	R\$ 1.275,00	R\$ 38.250,00	3 (três anos)
16	R\$ 1.417,92	R\$ 22.686,72	3 (três anos)
40	R\$ 1.044,96	R\$ 41.798,40	3 (três anos)
40	R\$ 940,80	R\$ 37.632,00	3 (três anos)
50	R\$ 759,15	R\$ 37.957,50	3 (três anos)
10	R\$ 940,80	R\$ 9.408,00	3 (três anos)
10	R\$ 1.706,88	R\$ 17.068,80	3 (três anos)
220	R\$ 672,00	R\$ 147.840,00	3 (três anos)
50	R\$ 672,00	R\$ 33.600,00	3 (três anos)
60	R\$ 907,20	R\$ 54.432,00	3 (três anos)
30	R\$ 1.852,33	R\$ 55.569,90	3 (três anos)
10	R\$ 2.220,00	R\$ 22.200,00	3 (três anos)
6	R\$ 2.598,45	R\$ 15.590,70	3 (três anos)
10	R\$ 3.776,00	R\$ 37.760,00	3 (três anos)
20	R\$ 686,00	R\$ 13.720,00	3 (três anos)
10	R\$ 815,00	R\$ 8.150,00	3 (três anos)
10	R\$ 3.346,53	R\$ 33.465,30	3 (três anos)
10	R\$ 5.461,00	R\$ 54.610,00	3 (três anos)
5	R\$ 4.340,00	R\$ 21.700,00	3 (três anos)

41	Gaveteiro Executivo	480019	Und.		10	R\$ 1.344,00	R\$ 13.440,00	3 (três anos)
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$2.267.188,52		

- 2.2. O **valor acima é meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajustamento de preços na forma prevista na Cláusula Sétima do Contrato a ser aplicado por apostilamento, observada a contagem da anualidade e o índice aplicável à contratação (IPCA), conforme previsto no item 6.1.3.1 da ARP nº 02/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 320004/00001
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de Trabalho: 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417
- IV) Elemento/Natureza da Despesa: 449052
- V) Plano interno: -
- VI) Nota de Empenho: 2025NE000060, de 27/02/2025

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/02/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do Contratante:

Assinatura Eletrônica)
ALEX GONÇALVES BARBOSA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
SPOA/SE/MME

Representante legal do Contratado:*(Assinatura Eletrônica)***JULIANA SOARES CANEVESE
MARCENARIA SULAR LTDA.***(Assinatura Eletrônica)***SÉRGIO CANEVESE
MARCENARIA SULAR LTDA.****TESTEMUNHAS:****1- Integrante CGRL****2- Integrante CGRL**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Canevese, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES CANEVESE registrado(a) civilmente como Juliana Soares Canevese, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 23/02/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1191056** e o código CRC **015262FF**.